



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 22/03/2023 a 22/04/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 29/2023

**FIXA O VALOR DO PISO DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE  
COMBATE A ENDEMIAS EQUIVALENTE A DOIS  
SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, NOS TERMOS DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1915/2022 E EC Nº 120/2022, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal  
de Boa Vista das Missões, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela  
Lei Orgânica Municipal e o previsto no art. 1º caput e §1º e §2º da Lei Municipal nº  
1915/2022;

## DECRETA

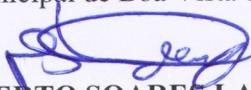
**Art. 1.º** - É assegurado, aos Agentes Comunitários de Saúde e  
Agente de Combate a Endemias, a partir de 1º de janeiro de 2023 o vencimento básico  
não inferior a dois salários mínimos nacionais, equivalente ao Piso Profissional, conforme  
estabelecido na Lei Municipal nº 1915/2022 e EC nº 120/2022.

**Parágrafo Único**- Os valores recebidos por estes profissionais  
serão reajustados sempre que houver alteração no salário mínimo nacional.

**Art. 2.º** - As despesas deste Decreto correrão por conta das  
Dotações Orçamentárias Próprias ASPS e do Programa ACS previstos na LOA 2023.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto  
entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, aos  
22 de março de 2023.

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**